

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS DOUTOR SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR.

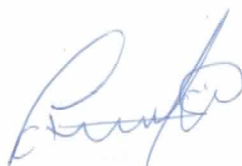
- 1. Processo nº:** 8837/2018.
- 2. Classe de Assunto:** Denúncia e Representação
- 2.1. Assunto:** Representação decorrente .
- 3. Responsável:** Jose Antonio Lima dos Reis - Gestor, (CPF 643.860.231-00);
- 4. Órgão:** Câmara Municipal de Divinópolis do Tocantins- TO
- 5. Relator:** SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR

ASSUNTO: Atendimento ao DESPACHO Nº 1002/2018 - Oferecer justificativas ou esclarecimentos recomendados pela análise TÉCNICA no portal de transparência.

CECÍLIO DOS SANTOS CARVALHO - GESTOR (CPF 279.710.738-10) JOSE ANTONIO LIMA DOS REIS - GESTOR A EPOCA, (CPF 643.860.231-00); vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com o costumeiro respeito e acatamento, para apresentar justificativas e documentos, ao processo em epígrafe, pelas razões que passará adiante expor com especial atenção as CITAÇÕES N.º 31/2019 e 1512/2019 dos autos supra, que determinou abertura de vista do processo, via diligência, para oferecer justificativas ou esclarecimentos recomendados pela Auditoria, o que de pronto e regimentalmente se atende e o faz, expondo, aduzindo e ao final requerendo a juntada de documentos.

Na análise do Portal de Transparência da Câmara Município de Divinópolis do Tocantins/TO, referente ao exercício de 2018, sob a responsabilidade do senhor Jose Antonio Lima dos Reis - Gestor a Época, foram apontados por Vossas Senhorias (Equipe Técnica de Auditoria), alguns questionamentos que temos por bem e necessário, prestar esclarecimentos, o que faremos em itens pontuais, conforme segue:

Após a notificação dos problemas apresentados no portal de transparência da Câmara Municipal, quanto ao atraso na publicação das despesas e receitas, foi adotado novas sistemática de trabalho onde este tempo de publicação alcançou as exigência legais vejamos:



DOS FATOS E DO DIREITO

A presente justificativa e pedido de juntada versam, sobre informações da 1ª Diretoria de Controle Externo dessa Egrégia Corte de Contas no RELATÓRIO TÉCNICO N.º. 21/2018, decorrente de ANALISE DO PORTAL DE TRANSPARENCIA referentes ao exercício de 2018., da lavra do nobre Técnico de Controle Externo o Senhor: Dr.º Enio Walcacer de Oliveira, o qual procedeu a análise, tomando por base O check-list do portal de Transparência dos órgãos Públicos.

Apreciada a documentação referente ao processo em exame, foram constatadas algumas falhas, sobre as quais passaremos a apresentar as devidas justificativas.

CONSIDERAÇÃO INICIAIS

Pedimos permissão primeiramente para fornecer esclarecimento ao item:

1.1 DAS DESPESAS PÚBLICADAS - item 1.1 do Check List.

Quando da Verificação do nosso portal foram detectados atrasos nos lançamentos das notas fiscais não atendendo o prazo de 24 horas para a publicação.

Esta exigência traz consigo uma dificuldade maior a parte para os pequenos órgãos como as câmaras municipais as quais não possuem em seu quadro um grande número de funcionários para gerir todos os passos da despesa pública em 24 horas, necessitando de um tempo maior de adaptação e investimento na área. No caso da câmara municipal de Divinópolis, para atender esta exigência, a qual hoje encontra-se regularizada, foi necessário trazer a contabilidade para ser executada dentro do órgão onde houve grande investimento na parte de pessoal qualificação e assessoria administrativa, onde os resultados ainda carecem de melhorias, mas já houve um reflexo destes investimentos no atendimento de maneira satisfatória a lei da transparência. Em análise os dados atuais de janeiro a junho de 2019 a Câmara Municipal de Divinópolis conseguiu alcançar a meta de 67.8% dos lançamentos atendendo de maneira satisfatória a lei de transparência

não excedendo os 10 dias para publicação da despesa e sendo que 22% ficou dentro das 24 horas de prazo da lei.

É certo que os números ainda precisam ser melhorados, mas também precisamos pensar na qualidade do processo, no tempo mínimo para que o controle interno possa exercer com magnificência seu trabalho, alguns processos carecem de um tempo maior para que se possa avaliar a qualidade do serviço prestado ou do material entregue, é necessário a conferência da nota fiscal com as propostas de licitação, para que se possa observar se as quantidades licitadas estão sendo observadas, se os preços ofertados estão sendo praticados se o produto entregue condiz tanto em qualidade como em quantidade com o que esta na nota fiscal, onde só então o processo será liberado para a contabilidade providenciar o empenho, liquidação e pagamento.

Nesse sentido os pequenos órgãos necessitam de mais tempo pois precisam avançar em todas as áreas e não só no lançamento em si do processo dentro das 24 horas, é preciso sim observar o prazo de lançamento mais também é preciso observar as legalidades, por que se não, os prejuízos podem ser maiores dos que aqueles gerados pelo atraso no lançamento.

É nesse contexto que solicitamos o acatamento e a baixa do item da diligencia.

2.1 RECEITAS

7. As informações Publicadas não estão em tempo real, somente até o mês de junho de 2018.

Este apontamento também foi melhorado, o lançamento ocorre todo dia 20 com o repasse do Duodécimo, na época ocorria o lançamento apenas no fechamento da remessa, com o apontamento do TCE este procedimento foi mudado e melhorado atualmente atendendo o prazo estabelecido. Hoje esta ferramenta não esta disponível no portal na aba receita em virtude de atualização do portal mas encontrasse disponível no Item Repasses ou Transferência de Recursos conforme demonstrado abaixo:



Movimento - Período: null / 2019					
Data	Historico	Tipo Movimento	Vir. Movimento	Vir. Anulação	Sub-Total
17/01/2019	Duodécimo referente JANEIRO de 2019	Receita	40 000,00	0,00	40 000,00
30/01/2019	Duodécimo ref. JANEIRO de 2019	Receita	30 586,00	0,00	30 586,00
20/02/2019	Duodécimo referente FEVEREIRO de 2019	Receita	40 000,00	0,00	40 000,00
28/02/2019	Duodécimo referente FEVEREIRO de 2019	Receita	30 586,00	0,00	30 586,00
20/03/2019	Duodécimo ref. MARÇO de 2019	Receita	40 000,00	0,00	40 000,00
29/03/2019	Duodécimo ref. MARÇO de 2019	Receita	30 586,00	0,00	30 586,00
17/04/2019	Duodécimo ref. ABRIL de 2019	Receita	70 586,00	0,00	70 586,00
20/05/2019	Duodécimo ref. MAIO de 2019	Receita	70 586,00	0,00	70 586,00
19/06/2019	Duodécimo Ref. JUNHO de 2019	Receita	70 586,00	0,00	70 586,00
19/07/2019	Duodécimo Ref. JULHO de 2019	Receita	70 586,00	0,00	70 586,00

Dessa forma solicitamos a baixa deste item Diligencial.

3.1 Das Informações Financeiras - Item 3 do check-list

No que tange neste item a parte de acompanhamento de processo este realmente não tem nenhum processo em andamento como não o tem até hoje. No que se refere as publicações do relatórios (RGF e RREO) foi regularizado todos os bimestres e quadrimestres inclusive retroativo a 2018.

2018

Relatórios de RGF e RREO	▶
Responsabilidade Fiscal	▶
Relatório de Orçamento	▶
Relatório de Balanço Anual e PCASP	▶
Diárias	▶
Decretos e Leis	▶
Receitas	▶
LOA	▶
LDO	▶
PPA	▶
Despesa / Empenho	▶
Liquidações	▶
Pagamentos	▶
Patrimônio	▶
Convênios	▶

Pesquisar

Os Planos Plurianuais são disponibilizados a seguir:

Órgão:

Ano:

CAMARA MUNICIPAL DE

2018

[Visualizar PDF](#)

[Visualizar XLSX](#)

[Visualizar DC](#)

[PPA POR UNIDAD...pdf](#)

Rui

baixar

- Relatório de Responsabilidade Fiscal ▶
- Relatório de Orçamento ▶
- Relatório de Balanço Anual e PCASP ▶
- Diárias ▶
- Decretos e Leis ▶
- Receitas ▶
- LOA ▶
- LDO ▶
- PPA ▶
- Despesa / Empenho ▶
- Liquidações ▶
- Pagamentos ▶
- Patrimônio ▶
- Convênios ▶

Pesquisar

As Leis de Diretrizes Orçamentárias são disponibilizadas a seguir:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ▼ Ano: 2018 ▼

- [Visualizar PDF](#)
- [Visualizar XLSX](#)
- [Visualizar DOCX](#)

LDO POR UNIDAD...pdf ^

- Relatório de Responsabilidade Fiscal ▶
- Relatório de Orçamento ▶
- Relatório de Balanço Anual e PCASP ▶
- Diárias ▶
- Decretos e Leis ▶
- Receitas ▶
- LOA ▶
- LDO ▶
- PPA ▶
- Despesa / Empenho ▶
- Liquidações ▶
- Pagamentos ▶
- Patrimônio ▶
- Convênios ▶

Pesquisar

As Leis orçamentárias anuais são disponibilizadas a seguir:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ▼ Ano: 2018 ▼ Relatório: Detalhamento da Despesa ▼

- [Visualizar PDF](#)
- [Visualizar XLSX](#)
- [Visualizar DOCX](#)

Detalhamento da...pdf ^

R. Silva

Boavista

- Responsabilidade Fiscal >
- Relatório de Orçamento >
- Relatório de Balanço Anual e PCASP >
- Diárias >
- Decretos e Leis >
- Receitas >
- LOA >
- LDO >
- PPA >
- Despesa / Empenho >
- Liquidações >
- Pagamentos >
- Patrimônio >
- Convênios >

Pesquisar

Orgão: CAMARA MUNICIPAL DE ANO: 2018 BIMESTRE: 6º BIMESTRE ANEXO: Anexo I

Visualizar PDF Visualizar XLSX Visualizar DOCX

Anexo I (14).pdf Anexo I (15).pdf Anexo I (12).pdf

- Relatório da Lei de Responsabilidade Fiscal >
- Relatório de Orçamento >
- Relatório de Balanço Anual e PCASP >
- Diárias >
- Decretos e Leis >
- Receitas >
- LOA >
- LDO >
- PPA >
- Despesa / Empenho >
- Liquidações >
- Pagamentos >
- Patrimônio >
- Convênios >

Pesquisar

Orgão: CAMARA MUNICIPAL DE ANO: 2018 QUADRIMESTRE: 3º Quadrimestre ANEXO: Anexo I

Visualizar PDF Visualizar XLSX Visualizar DOCX

Anexo I (19).pdf

Requisição
10/07/2018

2019

Responsabilidade Fiscal	▶
Relatório de Orçamento	▶
Relatório de Balanço Anual e PCASP	▶
Diárias	▶
Decretos e Leis	▶
Receitas	▶
LOA	▶
LDO	▶
PPA	▶
Despesa / Empenho	▶
Liquidações	▶
Pagamentos	▶
Patrimônio	▶
Convênios	▶

Pesquisar

Os Planos Plurianuais são disponibilizados a seguir:

Órgão:

Ano:

CAMARA MUNICIPAL DE ▼

2019 ▼

 Visualizar PDF

 Visualizar XLSX

 Visualizar DOCX

 PPA POR UNIDAD...pdf ^

Rufo

Sousa

- Relatório de Responsabilidade Fiscal ▶
- Relatório de Orçamento ▶
- Relatório de Balanço Anual e PCASP ▶
- Diárias ▶
- Decretos e Leis ▶
- Receitas ▶
- LOA ▶
- LDO ▶
- PPA ▶
- Despesa / Empenho ▶
- Liquidações ▶
- Pagamentos ▶
- Patrimônio ▶
- Convênios ▶

Pesquisar

As Leis de Diretrizes Orçamentárias são disponibilizadas a seguir:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE Ano: 2019

- [Visualizar PDF](#)
- [Visualizar XLSX](#)
- [Visualizar DOCX](#)

LDO POR UNIDAD...pdf ^

- Relatório de Responsabilidade Fiscal ▶
- Relatório de Orçamento ▶
- Relatório de Balanço Anual e PCASP ▶
- Diárias ▶
- Decretos e Leis ▶
- Receitas ▶
- LOA ▶
- LDO ▶
- PPA ▶
- Despesa / Empenho ▶
- Liquidações ▶
- Pagamentos ▶
- Patrimônio ▶
- Convênios ▶

Pesquisar

As Leis orçamentárias anuais são disponibilizadas a seguir:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE Ano: 2019 Relatório: Orçamento - Despesa

- [Visualizar PDF](#)
- [Visualizar XLSX](#)
- [Visualizar DOCX](#)

Orçamento - Desp...pdf ^

Resposta *Joana*

PESQUISAR	
Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal	▶
Relatório de Orçamento	▶
Relatório de Balanço Anual e PCASP	▶
Diárias	▶
Decretos e Leis	▶
Receitas	▶
LOA	▶
LDO	▶
PPA	▶
Despesa / Empenho	▶
Liquidações	▶
Pagamentos	▶
Patrimônio	▶
Convênios	▶

RELATÓRIOS

RELATORIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTAR

Pesquisar

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE Ano: 2019 Bimestre: 2º BIMESTRE Anexo: Anexo I

[Visualizar PDF](#)
 [Visualizar XLSX](#)
 [Visualizar DOCX](#)

A Anexo I (21).pdf

PESQUISAR	
Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal	▶
Relatório de Orçamento	▶
Relatório de Balanço Anual e PCASP	▶
Diárias	▶
Decretos e Leis	▶
Receitas	▶
LOA	▶
LDO	▶
PPA	▶
Despesa / Empenho	▶
Liquidações	▶
Pagamentos	▶
Patrimônio	▶
Convênios	▶
Procedimentos Licitatórios e seus editais	▶
Compras	▶

RELATÓRIOS

GESTÃO FISCAL

Pesquisar

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE Ano: 2019 Quadrimestre: 1º Quadrimestre Anexo: Anexo I

[Visualizar PDF](#)
 [Visualizar XLSX](#)
 [Visualizar DOCX](#)

A Anexo I (22).pdf

Conforme demonstramos excelência, todas as publicações com exceção daquelas que não possuem conteúdo a serem publicados como a exemplo a publicação de resultado de processo, foram publicadas demonstrando o compromisso da Gestão em melhorar e atender as diretrizes desta corte de contas.

Certo de contar com vossa compreensão solicitamos a baixa deste item diligencial.

Ruy

João

4.1 Dos procedimentos Licitatórios, item 4 do check List

Este item ainda não foi regularizado, referente ao ano de 2018.

5.1 Sobre o SITE ELETRONICO - Item 5 do Check List

O endereço do SITE É <https://www.divinopolisdotocantins.to.leg.br/>, apenas quando se clica no link do portal é que o endereço passa para <http://camaradivinopolisdotocantins.megasofttransparencia.com.br>, esta alteração já foi solicitada e dentro de poucos dias já estará resolvido bem como os demais apontamento como arquivo da LAI, SIC, FALE CONOSCO e DADOS DO RESPONSÁVEL PELO SITE.

17 Não consta informações pertinentes a administração do patrimônio público (moveis e imóveis)

Com relação ao patrimônio este não aparece porque no período pesquisado não foi adquirido nenhum patrimônio, conforme dados fornecidos pelo SICAP.

DA NECESSIDADE DE ACEITAÇÃO DAS JUSTIFICATIVAS

Como se vê Excelência, as irregularidades descritas no relatório a maioria já foi resolvida as demais já estão sendo providenciadas com urgência.

No caso em tablado, importante registrar que os atos praticados não trouxeram prejuízo ao erário público, bem, como também não foi demonstrado em nenhum momento qualquer dolo por parte do Presidente da Câmara.

Saliente-se, por fim que o STF traduz abalizado entendimento sobre a matéria, *verbis*:

" ... SENDO ASSIM, E PARA EFEITO DE CARACTERIZAÇÃO DESSA HIPÓTESE DE IRREGULARIDADE, TENHO PARA MIM QUE VÍCIOS DE NATUREZA MERAMENTE FORMAL NÃO SE EQUIPARAM, AO MENOS EM PRINCÍPIO, AOS COMPORTAMENTOS DE SONESTOS OU MALICIOSOS CAPAZES DE QUALIFICAR A FIGURA DO IMPROBUS ADMINISTRADOR". (voto condutor do Min. Celso de Melo, do STF, no RE no. 1604328-SP, DJU 615194).




O que se quis dizer até aqui, eminente relator, é que eventuais irregularidades apontadas no relatório de Análise do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Divinópolis do Tocantins no exercício de 2018, são todas de natureza meramente formal, sem nenhuma gravidade e que não causaram prejuízos ao erário.

Assim, todos os apontamentos serão atendido sem exceção, além de que a grande maioria como comprovado nesta justificativa, já foi resolvida, e as demais serão cumpridas na íntegra, desta forma não há porque subsistir os apontamentos do Relatório de análise nº N.º. 21/2018.

Nestes termos pedimos atendimento aos esclarecimentos e juntada de documentos e demais relatórios que se façam necessários, colocando-nos a disposição para maiores esclarecimentos se necessários.

Divinópolis do Tocantins - TO, 07 agosto de 2019.



CÉCÍLIO DOS SANTOS CARVALHO
GESTOR
CPF 279.710.738-10



JOSE ANTONIO LIMA DOS REIS
GESTOR A EPOCA
CPF 643.860.231-00